



PORTARIA

Prot. FAJE 34/2018

O Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento, estabelece as seguintes normas para a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) da FAJE.

1ª – PAE são as ações realizadas com o objetivo de obter informações sobre os egressos desta IES, bem como de integrar, preservar e aprimorar a memória do corpo discente.

2ª – São objetivos da PAE:

- a. Valorizar os egressos da FAJE;
- b. Obter informações atualizadas sobre os egressos da FAJE;
- c. Conhecer o perfil dos egressos com especial atenção na inserção no mercado de trabalho e no desempenho pastoral;
- d. Proporcionar à FAJE uma compreensão adequada de seu papel a partir do desempenho profissional e pastoral dos egressos com a formação oferecida;
- e. Favorecer a aproximação e a interação dos egressos entre si e com a IES;
- f. Preservar a memória da FAJE;
- g. Criar oportunidades de encontros virtuais e presenciais entre os egressos;
- h. Realizar ações que motivem os egressos a voltarem à FAJE;
- i. Divulgar informações relevantes para os egressos;
- j. Abrir perspectivas de melhorias nos cursos da FAJE considerando o desempenho e o interesse dos egressos em sua vida profissional e pastoral;
- k. Apresentar casos específicos de egressos que são motivo de orgulho para a FAJE.

3ª – O acompanhamento dos egressos será realizado em cooperação entre três setores da IES: a Comissão Própria de Avaliação (CPA), as Coordenações de Curso e a Coordenação Central de Pós-Graduação e Pesquisa, cada um com atribuições específicas, contando com o apoio do Setor de Comunicação Integrada (SCI).

4ª – A coordenação da PAE será assumida, em regime de alternância, por um dos responsáveis pelos setores encarregados do acompanhamento dos egressos.

5ª – Compete à CPA:

- a. propor e acompanhar as pesquisas voltadas aos egressos, que visem a identificá-los, atualizar dados e levantar informações sobre questões relativas à IES;
- b. analisar as avaliações realizadas pelos vários setores e propor ações que potencializem a PAE;
- c. divulgar as avaliações e a suas análises por meio de relatórios anuais;



d. criar, com o apoio do setor de informática (TI) e do SCI, uma aba própria dos egressos no Portal da IES;

e. alimentar a aba específica dos egressos no Portal da FAJE com os resultados obtidos nas pesquisas e outras informações.

6<sup>a</sup> – Compete às Coordenações dos cursos de graduação:

a. criar uma pesquisa específica para os egressos de cada curso, por meio digital, ao término de cada ano letivo;

b. enviar os resultados da pesquisa à CPA para serem integrados ao relatório anual da PAE.

7<sup>a</sup> – Compete à Coordenação Central de Pós-graduação e Pesquisa:

a. Acompanhar os egressos dos PPGs de Teologia e Filosofia;

b. Realizar anualmente uma pesquisa de acompanhamento de egressos, seguindo as determinações da CAPES;

c. Enviar à CPA os dados obtidos pela pesquisa para serem inseridos no relatório anual sobre a PAE.

8<sup>a</sup> – Caberá ao SCI a produção de material informativo e visual (fotos e vídeos) a ser disponibilizado na aba do Portal da IES voltada aos egressos, além da realização de ações de comunicação digital com o objetivo de mobilizar os egressos em torno dos projetos da IES.

9<sup>a</sup> – Cada um dos setores realizará a própria pesquisa por meio eletrônico, servindo-se de recursos como o *Google Docs* ou outra ferramenta digital.

10<sup>a</sup> – Os critérios para a pesquisa serão decididos pelos respectivos setores, devendo contar necessariamente as seguintes informações:

a. Ano de ingresso na FAJE;

b. Ano da titulação;

c. Se o curso tinha o objetivo de inserção profissional e se o alcançou;

d. Se o curso tinha o objetivo de formação para a vida religiosa ou presbiteral e a pastoral, onde o egresso se encontra no momento e seu engajamento;

e. Se o egresso se sente satisfeito com a formação recebida na FAJE;

f. Se o egresso tem alguma crítica, sugestão ou elogio a fazer à FAJE.

11<sup>a</sup> – A pesquisa deverá abranger os egressos até os dez (10) primeiros anos após o término dos respectivos cursos.

12<sup>a</sup> – A pesquisa será aplicada sempre a partir do ano seguinte ao da conclusão do curso.

13<sup>a</sup> – Os resultados da pesquisa obtidos pelos vários setores serão divulgados anualmente pela CPA.

14ª – Os dados das pesquisas deverão ser objeto de análise qualitativa e quantitativa a ser realizada pela CPA.

15ª – Os resultados das pesquisas e as respectivas análises serão disponibilizados na aba do Portal da FAJE dedicada aos egressos.

16ª – Uma vez por semestre, o SCI selecionará o egresso de destaque que será entrevistado, por escrito ou em vídeo, para divulgação no Portal institucional, no *You Tube* e nas redes sociais da IES.

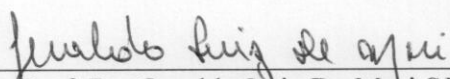
17ª – O egresso de destaque será escolhido em diálogo com as coordenações dos cursos e o coordenador da CPA, considerando o critério de excelência acadêmica, pastoral ou profissional, bem como a atuação no âmbito sociocultural, eclesial ou político.

18ª – Periodicamente (a cada ano ou a cada dois anos), será realizado um evento no Campus da FAJE com o objetivo de trazer os egressos à instituição, podendo ter o formato de seminário, palestra, celebração, *happy-hour* etc.

19ª – Por ocasião do evento anual o SCI fará a cobertura fotográfica e colherá depoimentos filmados e escritos a serem divulgados nos canais da IES.

20ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Geraldo Luiz De Mori SJ

Reitor

